



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

17.122.0021 2003 – Assistência Administrativa e Capacitações

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

17.122.0021 2006 – Consultoria em Projetos de Engenharia e Ambiental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

17.122.0021 2003 – Assistência Administrativa e Capacitações

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

17.122.0021 2006 – Consultoria em Projetos de Engenharia e Ambiental

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 03 de janeiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata

Rua José dos Santos, nº 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais